



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RESOLUÇÃO Nº 473, DE 17 DE MARÇO DE 2021

Prorroga até 27 de abril de 2021 a produção de efeitos da Resolução nº 469, de 19 de janeiro de 2021, e autoriza a realização da tribuna popular durante este período.

A PRESIDÊNCIA deste Legislativo, no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea g do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, e de acordo com o que aprovou o Plenário em sessão ordinária de 16 de março de 2021, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica prorrogada até 27 de abril de 2021 a produção de efeitos da Resolução nº 469, de 19 de janeiro de 2021.

Art. 2º A Resolução nº 469, de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

I -

a) julgamento, como objeto de deliberação, dos projetos apresentados pelos vereadores, Mesa ou comissões e dos enviados pelo Executivo, exceto os com prazo para apreciação e os vetos, que serão encaminhados às comissões, independentemente de leitura;

b) tribuna popular, limitada a um orador, exclusivamente na modalidade remota, que terá 5 (cinco) minutos para apresentação e 2 (dois) minutos para suas considerações finais. Cada vereador disporá de 1 (um) minuto para sua manifestação.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALACETE “VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 17 de março de 2021.

ALUISIO BOI
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.